

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares

Direção de Serviços da Região Norte

AVISO

Contratação de Técnicos(as) para prestação de funções nas Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano letivo 2016/2017

Avisam-se os possíveis interessados que, na página eletrónica da DGRHE, se encontra aberto concurso para admissão de dez (10) técnicos de dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular (actividade física e desportiva – 4; ensino da música – 3 e aprendizagem da língua inglesa – 3) para o ano letivo de 2016/2017 nos termos do Decreto-Lei nº 212/09, de 3 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 169/2015 de 24 de agosto.

Procedimentos e Critérios de Seleção

O método de seleção a utilizar será a **Avaliação Curricular**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a nível da habilitação académica, relevância da formação profissional e experiência adquirida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilidade académica, Formação profissional, Experiência profissional.

Sendo:

HAB= Habilitações académicas - 30 valores

Técnicos profissionalizados na área respetiva - 30 valores

Técnicos com habilitações próprias na área respetiva – 10 valores

FP= Formação Profissional - 30 valores

Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a que se candidata e se encontrem devidamente acreditadas pelo conselho científico-pedagógico de formação contínua (**CCPFC**):

Sem créditos: 0 valores

1 Crédito – 5 valores

2 Créditos – 10 valores

De 3 a 4 créditos – 15 valores

De 5 a 6 créditos – 20 valores

De 7 a 8 créditos – 25 valores

Mais de 8 créditos – 30 valores

EP = Experiência profissional – 40 valores

Considerando-se aquela que incide sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Sem experiência - 0 valores

Com experiência:

De 1 a 180 dias – 5 valores

De 181 a 365 dias – 10 valores

De 366 a 730 dias – 15 valores-

De 731 a 1095 dias – 20 valores

De 1096 a 1460 dias – 25 valores

De 1461 a 1825 dias – 30 valores

De 1826 a 2190 dias – 35 valores

Mais de 2191 dias – 40 valores

1) Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado e contabilizado até 31/08/2016.

2) Ordenação final dos candidatos – resultará da soma da pontuação obtida em cada um dos critérios.

3) Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de desempate serão:

1. Maior número de dias de tempo de serviço prestado.

2. Maior número de créditos de formação acreditados pelo Conselho Científico Pedagógico da Formação Contínua, no âmbito da AEC a que se candidata.

Nota: O número de horários a concurso poderá vir a sofrer alteração por motivo de distribuição de serviço docente do agrupamento.

Agrupamento de Escolas de Alfena, 1 de setembro de 2016

A Diretora,
Felisbina Moreira das Neves